



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRI**



IND 11709 / 2017

LEZÃO

L I D O

**INDICAÇÃO**

**(Do Senhor Deputado Juarezão)**

Em, 22 / 8 / 17

Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, A INTENSIFICAÇÃO DO TRABALHO OSTENSIVO E PREVENTIVO DE POLICIAMENTO ITAPOÃ- RA XXVIII

EXCELENTÍSSIMA SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugerimos ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que intensifique o trabalho ostensivo e preventivo de policiamento no ITAPOÃ – RA XXVIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em reunião realizada com proprietários e trabalhadores no ITAPOÃ, foram reivindicadas providências urgentes, quanto à melhoria no trabalho de policiamento ostensivo e preventivo, visto que a criminalidade tem aumentado sensivelmente na região, trazendo insegurança à comunidade.

Cabe lembrar, que o policiamento ostensivo e preventivo objetiva satisfazer às necessidades básicas de segurança pública essenciais a qualquer comunidade ou a qualquer cidadão.

Pelo exposto, e por tratar-se de matéria de relevante interesse público, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

**JUAREZÃO**  
**DEPUTADO DISTRITAL**  
**PSB**



Setor Protocolo Legislativo

IND N° 11709 / 2017

Folha N° 01



### DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Brasília, 23 de agosto de 2017.

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 4709 / 2017

Folha N° 02 de 10.